



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.535 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 128.400,00— (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.400,00—(Cento e vinte e oito mil, quatrocentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Julho de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.535, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.230.041220113.2.172000	217	3390.39.00	170401	0,00	22.700,00
02.270.236950110.1.818000	239	4490.52.00	170401	0,00	105.700,00
Totais em R\$				0,00	128.400,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

